



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 14 de setembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00621 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BBD68DE2BA4DE3C3F3067AC0E59D1510

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
- PORTARIA 193/2017

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA

CNPJ 14.140.701/0001-30

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 029/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de Trio Elétrico para dar apoio nas apresentações musicais durante a tradicional festa de aniversário da Cidade de Uibaí. Em favor da empresa: AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA. CNPJ: 34.026.625/0001-44, situada na Rua Rio Araguaia 01, Lote Asa Sul- Irecê – Bahia, Ubiraci Rocha Levi – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 193/2017

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) à Servidora pública municipal ELOÍSA MENDES SILVA, Professora, lotada na Unidade Escolar “Escola Municipal Valtenci Rocha Levi”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 15/03/2017, que a pretende gozar no período de 08/09/2017 a 06/12/2017

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 07/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em,06 de setembro de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito

Praça Profº Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibai - Bahia.CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)